



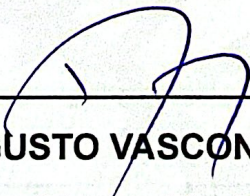
Câmara Municipal de
MASSAPÊ

O POVO EM
PRIMEIRO LUGAR!

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em atendimento aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que **NÃO HOUVE ESTAGIÁRIOS** no âmbito da Câmara Municipal de Massapê/CE, referente aos exercícios de 2025 e 2026, até a presente data.

Massapê/CE, 20 de maio de 2026.



JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Massapê/CE